



EDITAL PROEC Nº 03/2026

Festival Guarnicê de Cinema 2026 - Edição 49

09 a 16 de julho de 2026

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), com o apoio de organizações públicas e empresariais, promoverá de **09 a 16 de julho de 2026**, de forma híbrida, o **Festival Guarnicê de Cinema 2026 - Edição 49**, que será regido pelo seguinte regulamento:

1. DO OBJETO

O Festival Guarnicê de Cinema 2026 - Edição 49 - visa difundir as produções audiovisuais e promover o intercâmbio entre realizadores de países de língua portuguesa. O evento-híbrido se constitui de Mostras Competitivas, Mostras paralelas, Mostras especiais, Mostras Competitivas com regulamento próprio, Ações Formativas e Seminário acadêmico Ciência Cine Guarnicê. As Mostras competitivas contemplam filmes de longa-metragem, curta-metragem e videoclipes, sobre quaisquer temas e que tenham sido finalizados a partir de **julho de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Edital não regulamenta as Mostras Competitivas: **Faz Todo Sentido, Jogos Digitais e Universitária**, que possuem regulamento próprio.

2. DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

2.1. O Festival Guarnicê de Cinema 2026- Edição 49 - é constituído pelas seguintes mostras:

- a) Mostra Nacional Competitiva Guarnicê, nas seguintes categorias:**

- **Filmes Longas-metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Longa-Metragem os filmes com duração a partir de 70 minutos (conteúdo e créditos);
- **Filmes Curtas-Metragens** - Para efeito deste edital, considera-se Curta metragem os filmes com duração inferior ou igual a 30 minutos (conteúdo e créditos).

b) Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê, nas seguintes categorias:

- **Filme Curta-Metragem** com duração máxima de até 30 minutos;
- **Filme Longa-Metragem** com duração a partir de 50 minutos;
- **Videoclipe** (acompanha a duração da música);

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito deste edital, considera-se obra audiovisual maranhense aquela que tenha sido realizada no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao Estado e por realizador maranhense.

2.2. O realizador **maranhense** de filmes de longa e curta-metragens poderá inscrever sua obra.

- a) na **Mostra Competitiva Maranhense**, mediante preenchimento da ficha de inscrição específica dessa mostra;
- b) na **Mostra Competitiva Nacional**, mediante preenchimento da ficha de inscrição específica dessa mostra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o realizador maranhense deseje concorrer simultaneamente à Mostra Competitiva Maranhense e à Mostra Competitiva Nacional, deverá realizar duas inscrições distintas, preenchendo, integralmente, as fichas de inscrição correspondentes a cada mostra, observados os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

2.3. Para a categoria videoclipe só poderão participar os realizadores que atendam aos requisitos do Item 2.1, b (parágrafo único).

2.4. Para efeito deste edital, o quórum mínimo em qualquer uma das categorias de Mostras Competitivas será de três filmes de produtores diferentes. Caso não seja alcançado o quórum estabelecido, não haverá Mostra Competitiva.

2.5. Em caso de duplicidade de inscrição, será validada a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Festival Guarnicê de Cinema:

- a) realizadores brasileiros;
- b) realizadores com idade mínima de 18 anos.

3.2. A participação no Festival é gratuita

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS FILMES

4.1. As inscrições serão online e poderão ser feitas no período de **20 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026**. A ficha de inscrição estará disponível em guarnice.ufma.br.

4.2. O responsável pela inscrição também responderá por toda e qualquer comunicação relativa ao trabalho inscrito junto ao Festival.

4.3. Em nenhuma hipótese serão pagas taxas ou direitos de exibição aos produtores, distribuidores e realizadores dos filmes selecionados ou convidados para o Festival.

4.4. O realizador deverá **assinar** Declaração Específica informando que dispensa cobrança oriunda de direito autoral sobre sua obra e todo seu conteúdo, incluindo trilha sonora, autorização de uso de imagem e qualquer outro produto protegido por direitos autorais, conforme rege a Lei nº 9.610/98. (Termo de ACEITE na ficha de inscrição).

4.5. Não haverá limite no número de inscrições, em qualquer metragem (longa e/ou curta), desde que o (s) filme (s):

- a) **Não tenham sido inscritos** em edições anteriores do Festival Guarnicê de Cinema;
- b) Tenham sido finalizados a partir de **julho de 2024**.

4.6. É vedada, nas Mostras Competitivas Nacionais e Maranhenses de longas e curtas-metragens, a participação de obras cuja finalidade seja a promoção institucional ou empresarial.

4.7. Etapas da inscrição:

- a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, online, no site guarnice.ufma.br;
- b) Realizar o envio do link e da senha de acesso ao filme, com permissão de visualização até o período final de pré-seleção;

PARÁGRAFO ÚNICO: As obras audiovisuais disponibilizadas por meio de plataformas de compartilhamento ou transferência de arquivos (tais como Vimeo, WeTransfer, Google Drive, entre outras) deverão permanecer com as funções de visualização e download habilitadas durante todo o período de análise. Não se recomenda o compartilhamento por meio de contas da plataforma YouTube, tendo em vista que a veiculação de anúncios interferem no processo de avaliação das obras inscritas.

5. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Poderão participar da pré-seleção os filmes que tenham cumprido todas as determinações e prazos constantes deste edital.

5.2. O realizador inscrito no Festival Guarnicê de Cinema – 49ª edição autoriza a doação de uma cópia de sua obra audiovisual à Universidade Federal do Maranhão, por meio de Ratificação de Permissão, para fins de incorporação ao acervo da Diretoria de Assuntos Culturais da PROEC/UFMA, ficando expressamente vedada a utilização da obra pela Instituição para exibições com fins comerciais, nos

termos do Termo de Aceite constante da ficha de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO E JÚRI DE PREMIAÇÃO

6.1. Os filmes serão selecionados pela **Comissão de Pré-seleção**, formada por pessoas de reconhecida competência na área de cinema, que não tenham ligação com nenhum dos filmes concorrentes. O resultado será divulgado à comunidade até o dia **07 abril de 2026**. A partir desta data, o realizador terá o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.

6.2. A direção do **Festival Guarnicê de Cinema 2025- Edição 49** indicará os membros que comporão os Júris das Mostras Competitivas, mencionado no item 2.1, escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no cenário do audiovisual nacional.

6.3. A **Comissão de Pré-seleção** realizará a avaliação considerando as qualidades técnicas e artísticas da obra.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As obras audiovisuais selecionadas para a Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes de Longas e Curtas-Metragens, para a Mostra Competitiva Guarnicê Maranhense, bem como para as Mostras Paralelas e Especiais, deverão ter sua cópia final de exibição enviada por meio de link para download, a ser encaminhado para o e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br, conforme orientações da organização do Festival.

7.2. A organização do Festival Guarnicê de Cinema – edição 49 encaminhará aos selecionados comunicado oficial, por meio do e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br, contendo todas as orientações técnicas e operacionais para o envio da obra no formato final de exibição, bem como demais providências administrativas necessárias.

7.3. Após o envio do material, os arquivos serão submetidos à verificação técnica pela equipe do Festival. Em caso de não aprovação da cópia enviada, o realizador será comunicado e deverá encaminhar nova versão, de acordo com as especificações técnicas indicadas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do contato da produção, sob pena de desclassificação da obra.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O prêmio oficial do **Festival Guarnicê de Cinema 2026- Edição 49** é o **TROFÉU GUARNICÊ**, que será entregue aos vencedores das Mostras Competitivas na cerimônia de encerramento do Festival.

8.2. A organização do **Festival Guarnicê de Cinema** formará duas Comissões de até 05 (cinco) jurados de Premiação, que concederão o **TROFÉU GUARNICÊ** aos vencedores, a saber:

a) Júri Nacional: Comissão que julgará a **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas- metragens;**

b) Júri Maranhense: Comissão que julgará a **Mostra Maranhense Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens e Curtas-metragens e Videoclipes;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Será atribuído o **TROFÉU GUARNICÊ** aos vencedores da votação popular, de acordo com o item 9.

8.3. O **Júri Nacional** deverá atribuir ao:

a) Melhor filme longa-metragem nacional: **TROFÉU GUARNICÊ** mais premiação em dinheiro de 20.000,00 (vinte mil reais), dedutíveis de impostos;

b) Melhor filme curta-metragem nacional: **TROFÉU GUARNICÊ** mais premiação em dinheiro de 10.000,00(dez mil reais), dedutíveis de impostos.

8.4. O **Júri Maranhense** deverá atribuir o **PRÊMIO ASSEMBLEIA** ao melhor filme realizado no Maranhão ou sobre tema diretamente ligado ao Estado e por realizador maranhense no valor de 10 (dez) salários mínimos dedutíveis de impostos, consideradas as categorias:

I) Melhor Filme Curta-metragem Maranhense;

II) Melhor Filme Longa-metragem Maranhense;

III) Melhor Filme Longa ou Curta-metragem Maranhense eleito por JÚRI POPULAR.

a) O Prêmio Cinematográfico Assembleia Legislativa do Maranhão, instituído pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (ALEMA)**, de acordo com a Resolução Legislativa nº 546/2008, publicado no Diário da Assembleia, de 13 de outubro de 2008, destinado a trabalhos audiovisuais, vencedores do Festival Guarnicê de Cinema, conforme estabelecido no item 8.4 deste edital.

b) A Premiação é concedida pela ALEMA, portanto a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados regulamentos e prazos de tramitação próprios dessa instituição.

8.4.1. O **Júri Maranhense** deverá atribuir também o **TROFÉU GUARNICÊ** para a categoria:

I) Melhor Videoclipe.

8.5. Os **júris de Premiação (Nacional e Maranhense)** deverão atribuir, ainda, o **TROFÉU GUARNICÊ** para as seguintes categorias técnicas e artísticas da obra:

a) Melhor direção;

b) Melhor roteiro;

c) Melhor direção de fotografia;

d) Melhor montagem/edição;

e) Melhor trilha sonora original;

f) Melhor desenho de som;

g) Melhor direção de arte;

h) Melhor ator;

i) Melhor atriz;

j) Melhor ator coadjuvante;

k) Melhor atriz coadjuvante.

8.6. O **troféu será único** para cada uma das categorias concorrentes deste edital, com as observações a seguir:

a) Em caso de obra cuja responsabilidade seja coletiva, a equipe deverá eleger um representante para o recebimento do prêmio e comunicar à Coordenação do Festival;

b) Nas premiações referentes às categorias de melhor filme de longa e curta-metragem (Nacional e Maranhense), e melhor videoclipe (Maranhense), eleito pelo júri técnico ou júri popular, o recebimento do troféu Guarnicê será direcionado à produtora da obra ou a um (a) representante por ela indicado (a) que deverá ser informado à Coordenação do Festival.

8.7. Os **júris de premiação (Nacional e Maranhense)**, além de conceder as premiações oficiais, poderão atribuir menções honrosas.

8.8. Premiações de instituições:

8.8.1. Premiações especiais poderão ser concedidas por parceiros e serão divulgadas antes do início do evento. Neste caso, a organização do Festival não terá gestão direta sobre a premiação, sendo respeitados os regulamentos e prazos próprios dessas entidades.

8.8.2. Outras Instituições poderão constituir **Comissão própria de jurados** para outorgar premiações aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade. Caso a instituição parceira não constitua **Comissão própria de jurados**, poderá acompanhar a decisão do Júri de Premiação do **Festival Guarnicê de Cinema 2026 - Edição 49**.

8.8.3. Nos casos de premiações em dinheiro, concedidas por **Instituições Públicas**, o pagamento será efetuado, obedecendo-se aos prazos e trâmites legais próprios destas instituições.

8.9. Os troféus das **Mostras Competitivas** serão conferidos aos vencedores no dia **16 de julho de 2026**, em solenidade de encerramento presencial, em local a ser divulgado, posteriormente.

8.10. As obras vencedoras em cada categoria, escolhidas pelos Júris de Premiação, serão divulgadas, na solenidade de encerramento do **Festival Guarnicê de Cinema 2026 - Edição 49** e, em seguida, publicada para a comunidade em geral, no site oficial do Festival e com ampla divulgação nos meios de comunicação.

9. DA VOTAÇÃO POPULAR

9.1. A votação do Júri Popular estará aberta on-line, via site e aplicativo do Festival, durante as exibições das **Mostras Competitivas** e atribuirá o **TROFÉU GUARNICÊ** para as categorias:

- a) Melhor Filme Longa-Metragem Nacional eleito por júri popular;**
- b) Melhor Filme Curta-Metragem Nacional eleito por júri popular;**
- c) Melhor videoclipe maranhense eleito por júri popular;**
- d) Melhor Filme Longa ou Curta-Metragem Maranhense eleito por júri popular.**

9.2. O público poderá votar em mais de um filme, sendo admitido apenas um voto por obra, durante o período de votação correspondente a cada bloco competitivo, conforme cronograma divulgado pela organização do Festival, garantindo-se isonomia entre todas as obras concorrentes.

9.3. Na hipótese de ocorrência de instabilidades técnicas, falhas de conexão à internet ou outros problemas operacionais que comprometam, ainda que parcialmente, o período de votação on-line de determinado bloco, a organização do Festival adotará medidas compensatórias, incluindo a prorrogação ou reabertura do período de votação daquele bloco, de modo a assegurar equidade em relação aos blocos seguintes.

9.4. Excepcionalmente, caso ocorra situação grave, imprevisível e irreversível, tais como intempéries severas ou falhas técnicas prolongadas, que inviabilize a adoção de medidas compensatórias em condições de igualdade, a Coordenação do Festival Guarnicê de Cinema poderá deliberar pelo cancelamento da premiação de Voto Popular, sem que disso resulte qualquer direito à contestação, mantendo-se válidas as demais premiações do Festival.

10. DOS RECURSOS

10.1. O resultado da pré-seleção será amplamente divulgado até o dia **07 de abril de 2026**, abrindo- se, a partir dessa data, o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos, que serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail **guarnice.inscricoes@ufma.br**.

10.2. A Coordenação do Festival poderá, a seu critério, antecipar a divulgação da lista de obras audiovisuais selecionadas, **divididas em mais de uma etapa** por categorias competitivas, em datas a serem definidas e divulgadas posteriormente, reservando-se, em todas as etapas, o período recursal contido no item 10.1.

10.3. O Júri de Premiação é soberano, não cabendo recurso de sua decisão final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas no envio das obras por meio da internet, nem por ocorrências de qualquer natureza sobre as quais a Coordenação do Festival não tenha ingerência direta.

A inscrição da obra implica a plena e irrestrita aceitação de todas as disposições constantes do presente regulamento.

As obras audiovisuais inscritas ou selecionadas para as mostras competitivas, paralelas ou especiais, de curta e

longa-metragem, poderão integrar a Mostra Itinerante do Festival, desde que a exibição seja gratuita, condicionada à viabilidade financeira e ao interesse institucional da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

O responsável pela inscrição declara, sob sua inteira responsabilidade, que todos os elementos utilizados na obra inscrita, incluindo trilha sonora, imagens de arquivo e quaisquer outros conteúdos, não violam direitos de terceiros, sejam eles de imagem, autorais ou de propriedade intelectual, comprometendo-se a assumir exclusiva responsabilidade legal por eventuais reclamações, ações judiciais ou litígios, diretos ou indiretos, decorrentes da exibição ou utilização da obra.

Materiais impressos, fotografias, imagens e trechos das obras inscritas ou selecionadas poderão ser utilizados pela organização do Festival e por seus parceiros exclusivamente para fins institucionais e de divulgação, em peças promocionais e nos meios de comunicação.

O presente edital poderá ser revogado, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas, por razões de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, não cabendo aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização, a qualquer título.

As dúvidas referentes ao presente edital serão esclarecidas, exclusivamente, por meio do e-mail guarnice.inscricoes@ufma.br, observando-se o horário de funcionamento administrativo da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, não sendo considerado expediente após as 18h, nem aos finais de semana e feriados.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Festival Guarnicê de Cinema.

12. CALENDÁRIO

ETAPAS/ DATAS IMPORTANTES FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA 2026 - EDIÇÃO 49

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22 de janeiro
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20 de janeiro a 22 de fevereiro
LISTA PRÉVIA DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS	07 de abril
LISTA FINAL DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS APÓS RECURSO	14 de abril
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	08 e 09 de abril
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA 2026 - EDIÇÃO 49	09 a 16 de julho
DIVULGAÇÃO DOS FILMES VENCEDORES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16 de julho

Profª Drª Josefa M. e S. B. Andrade-Zefinha Bentivi
Pró-Reitora de Extensão e Cultura